

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETO Nº 125/2026.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IPIRANGA ...

RESULTADO DE PROCESSO

LOTES MAL SUCEDIDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026.....

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026.....

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026.....

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....

PORTARIAS

PORTARIA Nº 409/2026

Súmula: altera e atualiza a composição do conselho municipal de educação de Ipiranga – PR, nomeado pela Portaria nº 060/2026, para o biênio 2026–2028, e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso XI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que nomeou e empossou os membros do Conselho Municipal de Educação de Ipiranga – PR, para o biênio 2026–2028;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 13/2026, encaminhado pelo Conselho Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição de seus representantes, em virtude de não integrarem mais o quadro de servidores da referida Secretaria;

CONSIDERANDO a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social, que, após análise, indicou novas representantes para integrar o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e consolidar a composição do Conselho Municipal de Educação, garantindo a representatividade dos diferentes segmentos e a continuidade de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Ipiranga – PR, para o biênio 2026–2028, com a finalidade de colaborar na Política Municipal de Educação, exercendo funções de caráter Deliberativo, Normativo, Consultivo, Propositivo, Mobilizador e Fiscalizador sobre questões educacionais e de participação social no Município de Ipiranga, quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação fica composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Elenice Aparecida Lachinski Mulinari
Suplente: Marieli Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Karen Mayara Brito
Suplente: Fabiane Klazura Rosa

III – Representantes da Secretaria Municipal da Administração e/ou Assessoria Jurídica:

Titular: Odilon Labs Junior
Suplente: Luciane Chiquito Xavier

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jéssica Walquiria Meister
Suplente: Marisa de Fátima Oliveira Panzarini

V – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Flávia Aparecida dos Santos Silva
Suplente: Oriana Bueno Balzer

VI – Representantes dos Professores das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: Ana Daria Safrainer de Sampaio
Suplente: Jaqueline Galvão

VII – Representantes dos Professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Titular: Mateus Orloski de Andrade
Suplente: Solano José Teles

VIII – Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Especial:

Titular: Marcia Tramontin Almeida
Suplente: Adelina Ines Cavagnari

IX – Representantes das Escolas/Colégios da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Patrícia Luzia Kochanski
Suplente: Carlos Ricardo Grokorriski

X – Representantes das Escolas Particulares de Educação:

Titular: Rosangela Panzarine Moleta
Suplente: Ticiele Eduarda Ferreira

XI – Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais:

Titular: Analice Krachinski Seixas
Suplente: Flávia Alessandra Cardozo Heirich



XII – Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais:

Titular: Keli Vanessa Denck dos Santos
Suplente: Tatiane Buhner Carneiro Mossolin

Art. 2º Fica mantida a Diretoria do Conselho Municipal de Educação, eleita por seus pares, com a seguinte composição:

Presidente: Keli Vanessa Denck dos Santos

Vice-Presidente: Mateus Orloski de Andrade

1ª Secretária: Elenice Aparecida Lachinski Mulinari

2ª Secretária: Marcia Tramontin Almeida

Art. 3º Ficam substituídas, na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal de Educação, as seguintes conselheiras anteriormente nomeadas pela Portaria nº 060/2026:

I – Neiva Müller Marcolan, representante titular;

II – Camila Thais Skodowski, representante suplente.

Parágrafo único. As novas representantes indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes do inciso II do parágrafo único do artigo 1º desta Portaria, passam a integrar o Conselho Municipal de Educação a partir da publicação deste ato, para cumprimento do período remanescente do mandato vigente.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação permanece de 02 (dois) anos, compreendido entre 20 de fevereiro de 2026 e 20 de fevereiro de 2028.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante, sem direito a gratificações de qualquer espécie.

Art. 5º Permanecem mantidas as demais disposições da Portaria nº 060/2026 que não contrariem o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando atualizada e consolidada a composição do Conselho Municipal de Educação de Ipiranga – PR, para o biênio 2026–2028.

Ipiranga, 08 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal de Ipiranga – PR



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº410
De 14 de outubro de 2026

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 2.347, de 18 de junho de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 4º da referida Lei e no art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, com vista ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Ipiranga, tendo como ano de referência o exercício de 2025, adequado à Lei 13.005/2014.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Rita Josiane Gasparelo
- Vânia Mara Araujo da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Érica Pereira Portela
- Sayonara Menon Silva

Art. 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I Comissão Coordenadora:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Solicitar informações, sistematizá-las e divulgá-las, no âmbito executivo e legislativo;
- III. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- IV. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- V. Elaborar relatório anual com a finalidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, conselhos municipais;
- VIII. Recolher com apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
- IX. Encaminhar o documento validado à Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias; e
- X. Dialogar com a Secretaria Municipal de Educação, com a Equipe Técnica e com o Conselho Municipal de Educação no processo contínuo de monitoramento das metas e estratégias do PME.



Art.4º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos membros abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Licia Mara Ladeira Afonso
- Elediane Lachinski Silva
- Marieli Santos
- Renato Jorge Eleutério
- Vânia Mara Araujo

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Luciano Valim Felipe

II Equipe Técnica:

- Detectar possíveis inconsistências no texto da lei, metas ou estratégias que necessitam de ajustes para viabilizar a sua operacionalização;
- Fazer a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- Detalhar o PME incorporando dispositivos e prazos que constam do corpo da lei do plano;
- Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder executivo;
- Gerenciar subsídios para elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros;
- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentarias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações articuladas e outros;
- Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
- Enviar o texto à Secretaria Municipal de Educação para análise e debates internos;
- Encaminhar os registros de cada etapa ao Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;
- Dialogar com a Secretaria Municipal de Educação, com a Comissão Coordenadora e com o Conselho Municipal de Educação no processo contínuo de monitoramento das metas e estratégias do PME;
- Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 5º Fica revogada integralmente a Portaria nº 429/2023, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 414
De 14 de outubro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI;

Considerando a plenária nº 01/2026, de 09 de outubro de 2026 do Conselho Municipal da Habitação (CMH), onde delibera composição do mandato dos conselheiros, este que em conformidade com o Art.º 7 da Lei 1.921 de 10 de dezembro de 2009 tem duração de 02 (dois) anos.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a comissão do Conselho Municipal de Habitação, que será a seguinte:

Membros do Conselho Municipal de Habitação:

Representante de entidade popular denominada (APMI):

Titular: Allan Christiano Gomes Mullinari

Suplente: Kerolyn Aparecida Stozoukoski Orlowski

Representante de entidade popular denominada (APAE):

Titular: Maria Solange Vieira

Suplente: Mailis Anita Taborda Púglia

Representante de entidade popular denominada Atlético Ipiranguense:

Titular: Marcos Gilberto Kosman

Suplente: Daniele Ribeiro de Lima

Representante do Sindicato dos Trabalhadores com sede no município de Ipiranga:

Titular: José Amauri Denck

Suplente: Diandra Paula Denck

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento que possua registro no CREA:

Titular: Erickson Luis Scharneski

Suplente: Fabiano Ratin Alves

Representante do Departamento Municipal de Habitação:



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

Titular: Beatriz Aparecida Pusk Vandoski

Suplente: Karla Cordeiro de Lima

Representante Municipal de Assistência Social:

Titular: Karen Mayara Brito

Suplente: Kamila Marlene Orloski da Silva

Representante Municipal de Administração:

Titular: Isis Gomes da Silva

Suplente: Neiva Müller Marcolan

Diretoria do Conselho Municipal de Habitação:

Presidente: Isis Gomes da Silva

Vice-presidente: Erickson Luis Scharneski

Secretária: Karen Mayara Brito

Art. 2º - O mandato dos membros do CMH será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Os membros do CMH desempenharão suas atividades com base na legislação em vigor, observando, principalmente, o que trata da competência Conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga 14 de outubro de 2026

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 417/2026

De 15 de outubro de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para seleção de Organização Social com vistas à celebração de Contrato de Gestão na área da saúde, e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 2.973/2025 e do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de Organização Social previamente qualificada pelo Município para celebração de Contrato de Gestão visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde do Pronto Atendimento Municipal / Hospital Municipal de Ipiranga (PAM/HMI), do Pronto Atendimento Municipal Taboão, do Ambulatório de Especialidades e dos Serviços de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I – Elizete Gobel, Presidente;
- II – Eleandro da Silva, membro;
- III – Rita Josiane Gasparelo, membro;
- IV – Emilia Fabiane da Silva Ferreira, membro;
- V – Lidiane Martins, membro; e
- VI – Odilon Labas Junior, membro.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros, cabendo à Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 3º O membro que incorrer em hipótese de impedimento ou suspeição em relação a qualquer entidade participante comunicará o fato à Presidência e se absterá de participar dos atos correspondentes.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I – receber os envelopes apresentados pelas entidades participantes na sessão pública designada no Edital;
- II – proceder à abertura do Envelope nº 01, contendo Plano de Trabalho, Proposta Técnica e Proposta Financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

III – analisar e avaliar as propostas, atribuindo pontuação conforme o Quadro de Critérios Objetivos de Pontuação do item 17.4.4 do Edital, mediante julgamento binário e preenchimento da ficha individual de julgamento de cada entidade;

IV – verificar a compatibilidade da proposta financeira com o valor máximo estabelecido no Edital e com a memória de cálculo que instrui o processo, bem como a exequibilidade da proposta;

V – classificar as entidades participantes em ordem decrescente de pontuação obtida;

VI – proceder à abertura do Envelope nº 02, de documentos de habilitação, exclusivamente da entidade classificada em primeiro lugar;

VII – verificar o cumprimento integral dos requisitos de habilitação previstos no Edital;

VIII – na hipótese de inabilitação da entidade classificada em primeiro lugar, proceder à abertura do envelope de habilitação da entidade classificada na sequência, e assim sucessivamente;

IX – declarar a entidade vencedora do Chamamento Público;

X – lavrar atas circunstanciadas e motivadas de todas as sessões públicas e das decisões adotadas;

XI – receber, analisar e decidir, em primeira instância, eventuais impugnações ao Edital e recursos administrativos, ou, quando couber, encaminhá-los à autoridade superior com manifestação fundamentada;

XII – solicitar esclarecimentos, diligências ou documentos complementares às entidades participantes, quando necessário; e

XIII – elaborar o parecer técnico de julgamento e encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação.

Art. 4º O processamento administrativo do procedimento, incluindo autuação, publicações, protocolo de documentos e recebimento de impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, contará com o apoio do setor competente de licitações do Município, nos termos do item 10.3 do Edital.

Art. 5º A atuação da Comissão de Seleção não afasta a competência da autoridade superior para homologação do resultado e prática dos demais atos administrativos cabíveis, incluindo a convocação da entidade vencedora para celebração do Contrato de Gestão.

Art. 6º Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com qualquer das entidades participantes do Chamamento Público, incluindo vínculo empregatício, societário, contratual ou de parentesco até o segundo grau com seus dirigentes ou representantes, devendo cada membro, conhecidas as participantes, firmar declaração de ausência de impedimento, que será juntada aos autos.

Art. 7º A Comissão de Seleção atuará exclusivamente no Processo Administrativo nº 2264/2026, permanecendo ativa até a homologação do resultado final e o encerramento de eventuais recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

Art. 8º Os membros da Comissão de Seleção exercerão suas atribuições sem remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados serviço público relevante.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oportunamente, archive-se.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 125/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 125 /2026

Súmula: "Aprova o Plano de Ação Municipal 2026–2030 do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, do Município de Ipiranga, e dá outras providências"

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, inciso XI, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, sua dignidade e seu bem-estar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e suas alterações, que estabelece normas de proteção e garantia dos direitos das pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, destinado à promoção e à proteção dos direitos, da dignidade, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas idosas, de seus familiares, cuidadores e da comunidade;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal 2026–2030 foi elaborado de forma participativa, intersetorial e colaborativa, com base no diagnóstico da realidade local e nas diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, integrar e orientar as ações municipais voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável, seguro e participativo, à prevenção de vulnerabilidades e à efetivação dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 257/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2026, que institui o Comitê Local Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, responsável pelo acompanhamento da execução do Plano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação Municipal 2026–2030 do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, do Município de Ipiranga, que passa a constituir instrumento de planejamento, gestão, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais destinadas à pessoa idosa.

Parágrafo único. O Plano de Ação mencionado no caput, elaborado para o período de 2026 a 2030, permanecerá disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no portal de transparência para todos os fins administrativos.

Art. 2º. A execução do Plano de Ação deverá observar as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, o Estatuto da Pessoa Idosa, a legislação aplicável e as competências dos órgãos e entidades envolvidos, com atuação articulada entre o Poder Público, os Conselhos de Direitos, a sociedade civil organizada e os demais parceiros da rede de proteção.

Art. 3º. O Plano de Ação estrutura-se nos seguintes eixos estratégicos:

- I – Espaços ao ar livre e edifícios;
- II – Transporte;
- III – Habitação;
- IV – Participação Social;
- V – Respeito e Inclusão Social;
- VI – Participação Cívica e Emprego;
- VII – Comunicação e Informação;
- VIII – Apoio Comunitário e Serviços de Saúde; e
- IX – Cuidado

Art. 4º. As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades responsáveis deverão atuar, no âmbito de suas competências, para implementar as ações, metas e indicadores previstos no Plano de Ação, promovendo a articulação necessária para o alcance dos resultados estabelecidos.

Parágrafo único. A implementação das ações observará a disponibilidade orçamentária e financeira, os instrumentos de planejamento municipal, a capacidade técnica e administrativa dos órgãos responsáveis e a legislação vigente, não implicando, por si só, criação de cargos, funções ou despesas não previstas nas leis orçamentárias.

Art. 5º. O monitoramento e a avaliação da execução do Plano de Ação serão coordenados pelo Comitê Local Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Portaria nº 257/2026, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

§ 1º O Comitê Local Intersetorial realizará reuniões de acompanhamento, no mínimo, duas vezes por ano, registrando em ata as informações, decisões e providências relacionadas à execução do Plano.

§ 2º Ao final de cada ano de vigência, será elaborado Relatório Anual de Progresso, com a situação das ações e metas, os indicadores alcançados, as dificuldades identificadas, os recursos utilizados e as providências propostas para o período seguinte.

§ 3º Ao final do período de vigência, em 2030, será elaborado Relatório Final de Execução e Avaliação, destinado a subsidiar o próximo ciclo de planejamento das políticas públicas municipais para a pessoa idosa.



Art. 6º. Os ajustes necessários nas estratégias, nos cronogramas ou nas formas de execução poderão ser propostos pelo Comitê Local Intersetorial, respeitadas as competências legais dos órgãos envolvidos, a participação do CMDPI, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de formalização pelo instrumento administrativo adequado.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela articulação administrativa e pelo apoio técnico necessários à divulgação, ao acompanhamento e à sistematização das informações relativas à execução do Plano de Ação, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos responsáveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.



Ipiranga, 13 de outubro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, no Município de Ipiranga/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); a Lei Municipal nº 2.408, de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; bem como as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI; e considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada em, 15 de outubro de 2026, conforme Ata nº 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Ipiranga/PR, como instrumento de planejamento, organização e orientação das ações destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Aprovar o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Ipiranga/PR, elaborado com a finalidade de subsidiar o planejamento e a execução das políticas públicas destinadas à população idosa, considerando suas necessidades, demandas, vulnerabilidades, potencialidades e realidade social e territorial.

Art. 3º O Plano de Ação e o Diagnóstico Situacional aprovados por esta Resolução deverão orientar e subsidiar a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI no Município de Ipiranga/PR.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI acompanhar a implementação das ações previstas no Plano de Ação, podendo solicitar aos órgãos e serviços responsáveis informações, relatórios e documentos necessários ao monitoramento e à avaliação dos resultados.

Art. 5º O Plano de Ação e o Diagnóstico Situacional poderão ser revisados e atualizados sempre que necessário, considerando mudanças na realidade municipal, novas demandas da população idosa, resultados do monitoramento e orientações dos órgãos competentes, observada a deliberação do CMDPI quando cabível.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga/PR, 15 de outubro de 2026

Tiago Antonio Cominesi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Mandato 2025/2027

Município de Ipiranga – Paraná



LOTES MAL SUCEDIDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026
Processo Administrativo Nº 200/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 29/09/2026 10:20:27

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Kit	Quantidade: 5	Val.Ref.: 29,90
Descrição: kit exercitador de dedos Kit composto por: 3 extensores com diferentes níveis de resistência Resistência: Leve, média e forte (cores variadas conforme intensidade) Material: TPE de alta resistência e toque confortável Tamanho: 7 cm de diâmetro x 1 cm de largura Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação Produto vendido em kit com 3 unidades.			
LOTE 2	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Kit	Quantidade: 5	Val.Ref.: 24,90
Descrição: Exercitador dedos fisioterapia fortalecimento extensor Unidades por kit: 3. Formato de venda: Kit. Material de silicone premium, macio e durável. Resistência mínima de 3 kg para iniciantes. Resistência máxima de 5 kg para avançados. Tamanho compacto de 7.5 * 4 * 1.3 cm. Adequado para todos os tamanhos de mãos.			
LOTE 3	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 10	Val.Ref.: 8,59
Descrição: Mangueira e bocal para respiron volumétrico com bocal e conector de polietileno.			
LOTE 4	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Rolo	Quantidade: 3	Val.Ref.: 4,73
Descrição: Plástico filme em PVC, 28 cm x 30 m. Código BR257502			
LOTE 7	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 12,90
Descrição: Canula de traqueostomia, material polímero radiopaco, diâmetro de 8mm com balão de alto volume, mandril com guia e obturador. esteril e embalagem individual.			
LOTE 8	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 20	Val.Ref.: 16,90
Descrição: Filtro para ventilação mecânica aerovent com entrada para capnografia.			
LOTE 9	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 2	Val.Ref.: 4,50
Descrição: Protetor ocular opaco para fototerapia ou uso em incubadora. Código BR0479667			
LOTE 10	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 10	Val.Ref.: 0,35
Descrição: Pulseira para identificação de recém nascidos. Código BR363142			
LOTE 11	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 34,90
Descrição: Sonda naso enteral nº. 5. BR 277081.			
LOTE 12	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 10	Val.Ref.: 29,90

Gerado em: 14/10/2026 14:07:48

1 de 4



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

Descrição: Tiras Reagentes Para Determinação De Glicemia Compatível Com Aparelho MATCH II GDH, com 50 unidades, ou no caso de não haver compatibilidade deverá ser fornecido o aparelho juntamente com as tiras (comodato). BR 339565.

LOTE 13	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 31,90
Descrição: Avental impermeável pvc manga longa cor branca.			
LOTE 14	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 29,90
Descrição: Luva térmica de alta temperatura tamanho M.			
LOTE 15	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 29,90
Descrição: Luva térmica de alta temperatura tamanho G.			
LOTE 20	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 14,90
Descrição: Pás eletrodo descartável adulto, compatível com desfibrilador Dea. Código BR 453771			
LOTE 22	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 50	Val.Ref.: 8,50
Descrição: Escovinha para limpeza de material hospitalar.			
LOTE 23	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 6	Val.Ref.: 5,95
Descrição: Mascara laringea em pvc descartável - tamanho 2.0			
LOTE 24	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 5,95
Descrição: Mascara laringea em pvc descartável ? tamanho 1.0			
LOTE 25	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5	Val.Ref.: 5,95
Descrição: Mascara laringea em pvc descartável ? tamanho 4.0			
LOTE 26	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 2	Val.Ref.: 5,95
Descrição: Mascara laringea em pvc descartável ? tamanho 5.0			
LOTE 27	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 2	Val.Ref.: 5,95
Descrição: Mascara laringea em pvc descartável ? tamanho 6.0			
LOTE 28	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 2	Val.Ref.: 0,28
Descrição: Mascara laringea em pvc descartável ? tamanho 1.5			
LOTE 29	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 2	Val.Ref.: 2,75
Descrição: Mascara laringea em pvc descartável ? tamanho 3.0			

LOTE 30

Gerado em: 14/10/2026 14:07:48

2 de 4



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

Item: 1	Unidade: FRACASSADO	Quantidade: 5	Quantidade: 1	Val.Ref.: 2,75	Ex. ME/EPP: NÃO
Descrição: Sonda Endotraqueal sem balão (Cuff) , estéril. Tamanho 2.0					
LOTE 31	FRACASSADO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5		Val.Ref.: 24,90	
Descrição: Sonda Endotraqueal sem balão (Cuff) , estéril. Tamanho 3.0					
LOTE 32	FRACASSADO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 5		Val.Ref.: 3,89	
Descrição: Sonda Endotraqueal sem balão (Cuff) , estéril. Tamanho 3.5					
LOTE 33	DESERTO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Galão	Quantidade: 40		Val.Ref.: 2,85	
Descrição: Hipoclorito Hospitalar 1% de 5 litros, desinfetante bactericida indicado para desinfecção de superfícies fixas hospitalares laváveis e não metálicas. Certificado e registrado na ANVISA para uso hospitalar.					
LOTE 34	FRACASSADO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Frasco	Quantidade: 2		Val.Ref.: 4,30	
Descrição: Frasco para Drenagem de Tórax 2000ML					
LOTE 43	DESERTO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 200		Val.Ref.: 0,36	
Descrição: Cloridrato de clonidina 100mg embalagem fracionável. Código BR0272043					
LOTE 44	DESERTO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Ampola	Quantidade: 10		Val.Ref.: 3,44	
Descrição: Clorpromazina cloridrato 25mg/5ml amp 5 ml. Código BR267635					
LOTE 48	DESERTO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Frasco	Quantidade: 8		Val.Ref.: 30,19	
Descrição: Gentamicina sulfato 0,50%, fr 5 ml. BR0406308.					
LOTE 50	DESERTO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 100		Val.Ref.: 0,26	
Descrição: Isossorbida dinitrato sublingual 5mg comprimido embalagem fracionável. Código BR0273395					
LOTE 51	DESERTO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Ampola	Quantidade: 50		Val.Ref.: 3,33	
Descrição: Maleato de metiltrometina 0,2 mg/ml. Código BR0268264					
LOTE 52	FRACASSADO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Ampola	Quantidade: 500		Val.Ref.: 3,74	
Descrição: Midazolam 1mg/ml, amp 10ml BR0268482.					
LOTE 55	FRACASSADO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Bisnaga	Quantidade: 30		Val.Ref.: 9,88	
Descrição: Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal cx com 50 bisnagas com 80g+50 aplicadores. Código BR0268162					
LOTE 56	DESERTO		Quantidade: 1		Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Ampola	Quantidade: 50		Val.Ref.: 3,95	
Descrição: Ocitocina 5 ui/ml amp 1 ml. Código BR0268277					

Gerado em: 14/10/2026 14:07:48

3 de 4



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

LOTE 58	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Ampola	Quantidade: 1.500	Val.Ref.: 9,00
Descrição: Piridoxina + dimenudrinato (dramin b6) 50+50mg/ml amp. 1 ml. Código BR0272334			
LOTE 60	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Frasco	Quantidade: 12	Val.Ref.: 6,08
Descrição: Tetracaina + fenilefrina 1% +0,1% fr 10 ml BR0396853.			
LOTE 62	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Ampola	Quantidade: 50	Val.Ref.: 4,85
Descrição: Metilprednisolona 125mg Injetável + Diluente			
LOTE 63	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Ampola	Quantidade: 20	Val.Ref.: 5,95
Descrição: Naloxona 0,4 mg/ml amp 1 ml. Código BR0272326			
LOTE 64	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Frasco	Quantidade: 150	Val.Ref.: 5,95
Descrição: Ceftriaxona 500mg injetável im.			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2026**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **73/2026**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

FORNECEDOR: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 56.393.363/0001-99

Valor Total do Fornecedor: 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE 18

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Compressa cirúrgica de campo operatório 23 x 25cm (pacote com 50 unidades). Código BR0442722	Soft	PCT	200	R\$ 34,4900	R\$ 6.898,0000

LOTE 19

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringa 3ml, bico liso, sem dispositivos de proteção, sem agulha acoplada, com rosca. Código BR 439625	SR	UN	10.000	R\$ 0,5000	R\$ 5.000,0000

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 1.930,40 (um mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

LOTE 39

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução fisiológica 250 ml, cloreto de sódio 0,9%, para curativo e inalação. Sistema aberto.	FARMAX-AMARAL FARMAX-AMARAL/SORIMAX/ISENTO	FR	200	R\$ 3,5000	R\$ 700,0000



LOTE 41

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clopidogrel 75mg embalagem fracionável. Código BR0272045	BIOLAB BIOLAB/BIOLAB (GENÉRICO)/1097403290021	COMP	300	R\$ 0,5000	R\$ 150,0000

LOTE 45

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Digoxina cp 0,25mg embalagem fracionável. Código BR0267647	TEUTO(F) TEUTO(F)/TEUTO (GENÉRICO)/1037004580030	COMP	200	R\$ 0,2800	R\$ 56,0000

LOTE 46

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dopamina 5mg/ml amp 10ml. Código BR0268960	CRISTALIA CRISTALIA/DOPACRIS/1029801060021	AMP	10	R\$ 4,8000	R\$ 48,0000

LOTE 47

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fluconazol cápsula 150mg embalagem fracionável. Código BR267662	GLOBO GLOBO/GLOBO (GENÉRICO)/1053501890013	CAP	100	R\$ 0,6800	R\$ 68,0000

LOTE 49

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ibuprofeno comprimido fracionável 600mg. Código BR0267676	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI/PRATI (GENÉRICO)/1256801610031	COMP	500	R\$ 0,1400	R\$ 70,0000



LOTE 53

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nifedipino cp 20mg embalagem fracionável . Código BR026772 9	MEDQUIMICA(F) MEDQUIMICA(F)/NIFEDIPRESS/10917 00340032	COMP	100	R\$ 0,320 0	R\$ 32,00 00

LOTE 54

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nistatina susp. Oral 100000UI/ml fr 50ml. Código BR0267378	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI/PRATI (GENERIC)/1256800260061	FR	30	R\$ 6,0000	R\$ 180,0000

LOTE 57

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Paracetamol 500 mg. BR0267778.	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI/PRATI (GENERIC)/ISENTO	COMP	500	R\$ 0,1000	R\$ 50,0000

LOTE 59

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Simeticona cp 40mg embalagem fracionável. Código BR041296 3	PHARMASCIENCE PHARMASCIENCE/ENTEROFTAL/ISENTO	COMP	300	R\$ 0,180 0	R\$ 54,000 0

LOTE 61

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável 1ml.	CRISTALIA CRISTALIA/HALO 5MG/ML 1ML/1029800200288	AMP	250	R\$ 2,0896	R\$ 522,4000



FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

LOTE 21

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 2,5 cmx10 m (micropore). Código BR 452355	WILTEX WILTEX	RL	300	R\$ 2,2200	R\$ 666,0000

LOTE 35

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução ringer 100ml. Código BR 352192	JP JP	FR	200	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,0000

FORNECEDOR: MEDICAL CROSS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 60.975.055/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 5

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita de curativo HIPAFIX – tamanho 5 cm x 10 m – 1 unidade por caixa. Fita adesiva hipoalergênica, indicada para fixação de curativos, sondas, cateteres e outros dispositivos médicos. Deve ser flexível, permeável ao ar, permitir livre movimentação da pele e proporcionar conforto ao paciente. O paciente apresentou reação alérgica a outras marcas de fita adesiva, sendo necessário o uso específico da HIPAFIX, que possui composição hipoalergênica adequada para evitar reações cutâneas adversas.	MEFIX 5 CM X 10 M MEFIX 5 CM X 10 M	CX	12	R\$ 47,0000	R\$ 564,0000

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 40

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cinarizina 75mg.	NEOQUIMICA	COMP	300	R\$	R\$



	Código BR 267629	FLUXON			0,5080	152,4000
--	------------------	--------	--	--	--------	----------

LOTE 42

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cloranfenicol+retinol+metionina+amin oácidos – regencel 10000UI+2,5%+0,5% bisnaga 3,5 g. Código BR0274918	CRISTAL IA REGENC EL	BIS	10	R\$ 13,710 0	R\$ 137,10 00

FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:
85.247.385/0001-49

Valor Total do Fornecedor: 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 36

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução fisiológica 100ml. Cloreto de sódio 0,9%, solução para infusão solução injetável, límpida e estéril, apirrogênica. Sistema fechado uso intravenoso. Código BR448699	JP FARMA BOLSA	FR	10.000	R\$ 2,6000	R\$ 26.000,0000

LOTE 37

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril para infusão intravenosa. Sistema fechado.	JP FARMA BOLSA	FR	5.000	R\$ 3,1700	R\$ 15.850,0000

LOTE 38

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução fisiológica 0,9% 500 ml, estéril para infusão intravenosa. Sistema fechado.	JP FARMA BOLSA	FR	5.000	R\$ 3,6000	R\$ 18.000,0000

FORNECEDOR: SILVIA MARIA BATISTA ALENCAR 16583973120 - CNPJ:
47.669.258/0001-49

Valor Total do Fornecedor: 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 16

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de contenção mecânica para leito hospitalar, confeccionado em material resistente, acolchoado, lavável e reutilizável, destinado à	Próprio Próprio	UN	1	R\$ 829,5000	R\$ 829,5000



	imobilização segura de pacientes em situações clínicas específicas. Composto por cintos e faixas ajustáveis para membros superiores, inferiores e região abdominal, compatível com cama hospitalar, com sistema de fixação.					
--	---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME - CNPJ: 05.247.406/0001-97

Valor Total do Fornecedor: 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 17

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tiras reagentes para determinação de glicemia – compatível com aparelho MEDISIGN GH83, frasco com 50 unidades.	CEPALAB	FR	150	R\$ 45,0000	R\$ 6.750,0000

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 406,90 (quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

LOTE 6

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha para anestesia, aplicação pra RAQUIDIANA, aço inoxidável e capa em propileno não pirogenico conector universal LUER LOCK CONICO E TRANSPARENTE, material atóxico esterilizado com oxido de etileno, dimensão 22G x 3,5. Código BR389190.	PROCARE	UN	10	R\$ 40,6900	R\$ 406,9000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 84.384,30 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Ipírapanga/PR, 15 de outubro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2026
PROCESSO 209/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de show artístico do Grupo Musical Entrevero de Cordeona destinados às festividades da Capela de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: ANTONIO LUCAS DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 43.464.566/0001-87

ENDEREÇO: ELIAS CALIXTO, 457 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.13.392.0019.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 15 de outubro de 2026.

RATIFICAÇÃO: 15 de outubro de 2026.

Ipiranga PR., 15 de outubro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.393.363/0001-99, com sede na Rua Roberto Fachini, nº 494, Jardim Coopagro. Toledo-Paraná.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SOYLANE MARTINS DE ARAUJO
Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 1.930,40 (um mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: L A DALLA PORTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto Nº 20 Bairro: Pq. Dom Antonio Reis Cidade: Santa Maria UF: RS CEP: 97065-290.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L A DALLA PORTA JUNIOR
LUIS ALBERTO DALLA PORTA
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL CROSS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.975.055/0001-49, com sede na RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID 625 Bairro: SAO SEBASTIAO CEP: 80240-080 Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS Estado: PARANÁ.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MEDICAL CROSS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CRISTIANE DE FATIMA KOJIKOVSKI
Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Cara-Cara pontamed@pontamed.com.br CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa / PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fernando Parucker da Silva
Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Israel, 2345 e, Passo dos Fortes, Chapecó - SC CEP: 89.805.730.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: SILVIA MARIA BATISTA ALENCAR 16583973120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.669.258/0001-49, com sede na AV SUCUPIRA MODULO, 20, Loja 01, RIACHO FUNDO I, BRASILIA, DF, 71825-300.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SILVIA MARIA BATISTA ALENCAR 16583973120
SILVIA MARIA BATISTA ALENCAR
Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.247.406/0001-97, com sede na AV JACOB MACANHAN, 4316 - BRCAO D - JARDIM CLAUDIA PINHAIS/PR - CEP.: 83.326-000.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
WILSON RODRIGO DA SILVA
Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.740.794/0001-60, com sede na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas – Paraná.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades e ESFs e ao Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 406,90 (quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 73/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3492 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de outubro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
IRENE LOPES SALVI
Fornecedor Registrado